



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR RICHARD COSTA

PROJETO DE LEI Nº ____/2018.

“INSTITUI O DIA 12 DE JUNHO COMO O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA CARDIOPATIA CONGÊNITA NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a Presente Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o dia 12 de junho como Dia de Conscientização da Cardiopatia Congênita no município de Anchieta-ES.

Parágrafo único. Na data instituída por esta lei, o município promoverá eventos com o fim de informar a sociedade a respeito da necessidade do diagnóstico precoce das cardiopatias congênitas, bem como a possibilidade de seu tratamento e seguimento clínico.

Artigo 2º - Para cumprir o disposto artigo anterior, o município poderá buscar parcerias com entidades e profissionais multidisciplinares envolvidos no diagnóstico e acompanhamento das cardiopatias congênitas.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar o dia 12 de junho como o Dia da Conscientização da Cardiopatia Congênita no município de Anchieta-ES.

A cardiopatia congênita é a doença na qual há anormalidade da estrutura ou função do coração, que já está presente no nascimento da criança. O defeito ocorre por uma alteração no desenvolvimento embrionário de uma estrutura cardíaca, sendo ainda a principal má formação detectada no nascimento.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), de cada **cem** crianças nascidas vivas, pelo menos **uma** tem problemas no coração (cardiopatia congênita). A mortalidade decorrente das cardiopatias congênitas seria drasticamente reduzida se todos os cuidados pré e pós natais fossem devidamente instituídos.

Das seis milhões de crianças que nascem por ano no Brasil, em torno de 23 mil têm o problema, mas apenas 13 mil são operadas, principalmente pela falta de diagnósticos precoces. Esse total anual de cardiopatas representa número oito vezes maior do que a Síndrome de Down. É considerada a doença congênita mais comum e a que mais leva a óbito.

As alterações do fluxo sanguíneo, resultantes desta falha podem influenciar o desenvolvimento estrutural e funcional do restante do sistema circulatório. Situações como a Síndrome de pré-excitação ventricular ou as fases iniciais de uma Cardiopatia hipertrófica, podem passar completamente despercebidas nos primeiros anos de vida.

As cardiopatias congênitas mais comuns são a CIA - Comunicação Inter Atrial, em que há um defeito de fechamento do septo interatrial, permitindo a passagem do sangue do átrio esquerdo para o átrio direito; a CIV - Comunicação interventricular, defeito que ocorre entre os septos interventriculares, e a PCA – Persistência do Canal Arterial, que é o não fechamento do canal arterial, estrutura normal na circulação fetal, comunicando o ramo da artéria pulmonar e a aorta.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O tratamento ideal é a correção do defeito estrutural, que conforme o caso poderá variar entre uma cirurgia imediata após o parto, e em casos extremos, até mesmo a cirurgia intrauterina, ou aguardar meses ou anos para que se realize a cirurgia.

Pela relevância desses dados é que se faz indispensável a conscientização da doença através da realização de seminários, reuniões, palestras ou outros tipos de eventos de esclarecimento baseados no conhecimento de especialistas no assunto, e por isso a importância de se ter o Dia da Conscientização da Cardiopatia Congênita.

Outra prioridade dos defensores da maior divulgação das cardiopatias congênitas é a conscientização da sociedade e do governo, com a inclusão do eco cardiograma fetal nos exames de rotina de gestantes que apresentem fatores de risco para cardiopatias congênitas no feto.

Vários fatores colaboram para o aumento do risco de mortes causadas pelas cardiopatias congênitas: um deles é a falta de diagnóstico precoce, já que muitos profissionais não estão preparados para detectar a doença quando ela dá seus primeiros sinais, sendo os mais evidentes, a cianose (lábios e unhas roxos), o cansaço ao mamar, o suor frequente e constantes crises de pneumonia e baixo ganho de peso.

Diversos Estados e Municípios já aderiram à data, incentivados pela ideia sugerida pela Associação de Assistência à Criança Cardiopata - Pequenos Corações, entidade que atua em todo o território nacional na assistência e apoio às famílias de crianças cardiopatas.

A AACCC Pequenos Corações, juntamente com as famílias das crianças portadoras de cardiopatias congênitas, dos adultos portadores de cardiopatias congênitas e os profissionais que trabalham com eles está unindo forças para que o dia 12 de junho seja proclamado em todos os Municípios da República Federativa do Brasil o “Dia de Conscientização da Cardiopatia Congênita”. Em muitos países do hemisfério norte essa data já é institucionalizada e faz parte do



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

calendário, a exemplo dos Estados Unidos, onde foi instituído o dia 14 de fevereiro (Valentine's Day).

O nosso objetivo ao apresentar este projeto é a conscientização das pessoas para que sejam feitos exames preventivos, ainda na fase gestacional, para o diagnóstico da doença, o que pode proporcionar o tratamento intra-uterino, ou o encaminhamento da gestante para um centro de referência, para que o nascimento do bebê possa ocorrer com os devidos cuidados de uma equipe especializada, garantindo-se assim, maiores chances de vida aos pequenos cardiopatas.

É nesse sentido que gostaria de pedir voto favorável, para que nosso município venha somar esforços em torno dessa causa, que é idônea, verdadeira e que demanda atenção das autoridades.

O objetivo da AACCC Pequenos Corações é de fortalecerem esse movimento, no sentido de amenizar a dor e melhorar as condições de diagnóstico, atendimento e tratamento. Essa data será de fundamental importância para divulgarmos a cardiopatia, resultando em diagnóstico precoce melhorado, em recursos adicionais de apoio e serviços educacionais, de investigação científica e do acesso à qualidade do atendimento a nossas crianças e adultos.

Diante do exposto, espero contar com o apoio de meus nobres colegas parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Urias Simões dos Santos, 12 de junho de 2019.

RICHARD OTONI COSTA

Vereador